



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ORDEM DE COMPRA (OC)

1. Número : 15257603		2. Data 19/05/2021			
3. Área Requisitante CONAB UA/PONTALINA	4. Solicitação Material N.º DOD E N. TÉCNICA	5. CNPJ 26.461.699/0025-58	6. Inscrição Estadual 10.207.323-6		
DADOS DO FORNECEDOR					
7. Razão Social ALACIR RODRIGUES SILVA E CIA LTDA.					
8. Endereço AV. BAHIA Nº 03 VILA PAULINA		9. CEP 75620-000	10. (DDD) Telefone		
11. Município/Cidade PONTALINA	12. UF GO	13. CNPJ/CPF 03.437.784/0001-08	14. Inscrição Estadual		
Na forma estabelecida no processo licitatório e/ou condições constantes nos termos e condições desta Ordem, solicitamos fornecimento dos materiais abaixo discriminados:					
MATERIAIS/SERVIÇOS					
15. Item	16. Especificação Detalhada	17. Unid.	18. Quant.	19. Valor em R\$	
				Unitário	Total
01	Açúcar Cristal	Pct	20	5,45	109,00
02	Água Mineral Gfão	Gfão	64	10,00	640,00
03	Água Sanitária	Und	20	4,79	95,80
04	Café Moído 1kg	Pct	20	11,40	228,00
05	Cera Líquida Incolor It	Und	10	8,39	83,90
06	Copo Descartável p/Água	Pct	50	3,40	170,00
07	Copo Descartável p/Café	Pct	50	2,35	117,50
08	Pano de Chão	Und	04	6,80	27,20
09	Desinfetante para Vaso	Und	20	3,99	79,80
10	Detergente Líquido 500ml	Und	10	1,99	19,90
11	Esponja tipo Bucha p/Pia 1/4	Und	05	2,99	14,95
12	Gás para Cozinha Botijão 13kg	Und	03	82,00	246,00
13	Lã de Aço	Und	06	0,99	5,94
14	Sabão em Pó	Cxa	04	4,98	19,92
15	Papel Higiênico pct c/12 60cm	Pct	40	11,99	479,60
16	Sabonete Líquido 500ml	Und	10	6,80	68,00
17	Vassoura de Palha	Und	70	8,23	576,10
18	Papel Toalha 23x21cm	Und	10	4,37	43,79
				20. Total Geral (R\$) = 3.025,40	
21. Amparo Legal					
CONDIÇÕES					
22. Local de Entrega RUA SÃO BENEDITO S/Nº - SETOR INDUSTRIAL					
23. Prazo de Entrega Imediato	24. Garantia	25. Condições de Pagamento C/Apresentação		26. Frete () CIF () FOB	
DESPESA EMPENHADA					
27. Número:		28. Data:			
29. Responsável por	30. Aprovado por	31. Autorizado por	32. Estamos de acordo com as condições estabelecidas.		

*Campos 29,30,31 e 32: escrever por extenso os nomes, relacionando-se com as assinaturas eletrônicas.

O presente CONTRATO SIMPLIFICADO obedece aos seguintes termos e condições:

Alacir Rodrigues Silva
Sócio Administrador

1) O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento deste, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições da presente **Ordem de Compra** e do respectivo **Termo de Referência ou Projeto Básico**.

2) Concorde o Fornecedor que todas as mercadorias ou serviços especificados na presente Ordem de Compra são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, repor as mercadorias ou refazer os serviços que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.

3) O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.

- 4) As mercadorias ou serviços a serem fornecidos, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
- 5) A responsabilidade da Conab na execução da presente Ordem de Compra limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através desta Ordem de Compra como subcontratação, ou subempreitada.
- 6) As mercadorias serão prestadas diretamente à Conab nos locais por ela indicados. A prestação coberta pela presente Ordem de Compra somente se entende realizada após a verificação de que os serviços satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelas mercadorias que oferece, bem como seguros, embalagens, dentre outros, sempre que expressamente e por escrito não se convencie o contrário.
- 7) Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja convencionado.
- 8) Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte e listas acaso expedidos para a execução do serviço deverão conter o número da presente Ordem de Compra e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues com esta, no que couber. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número da presente Ordem de Compra e o nome do transportador e sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.
- 9) A data do recebimento das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.
- 10) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência respectivo.
- 11) O pagamento da presente Ordem de Compra far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.
- 12) O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrentes da presente Ordem de Compra, depende de prévia e expressa autorização da Conab.

Goiânia, 19 de maio de 2021



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DAS NEVES GOUVEIA, Assistente Técnico Administrativo - Conab**, em 19/05/2021, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ISAU COELHO LUZ, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 19/05/2021, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA NASCIMENTO DE MORAIS, Gerente de Área Regional - Conab**, em 19/05/2021, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Queli Silverio Fernandes, Superintendente Regional - Conab**, em 19/05/2021, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15257603** e o código CRC **0FCC95FE**.

Referência: Processo nº.: 21443.000122/2021-08

SEI: nº.: 15257603